DIÁRIO OFICIAL
PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7529 - Terça-feira, 3 de junho de 2025
Divulgação: Terça-feira, 3 de junho de 2025 **Publicação:** Quarta-feira, 4 de junho de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.243, DE 2 DE JUNHO DE 2025, que "declara de utilidade pública o Rotary Club de Porto Alegre."

LEI Nº 14.243, DE 2 DE JUNHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555939_1.pdf

LEI Nº 14.244, DE 2 DE JUNHO DE 2025, que "declara a Descida da Borges como bem cultural de natureza imaterial do Município de Porto Alegre."

LEI Nº 14.244, DE 2 DE JUNHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555946_1.pdf

LEI Nº 14.245, DE 2 DE JUNHO DE 2025, que "declara como bem cultural de natureza imaterial do Município de Porto Alegre a Banda de Música da Ajudância-Geral da Brigada Militar."

LEI Nº 14.245, DE 2 DE JUNHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555952_1.pdf

LEI Nº 14.246, DE 2 DE JUNHO DE 2025, que "denomina Waldir Antonio Bronzatto o logradouro conhecido como Praça Seis Mil Trezentos e Setenta e Três, localizado no Bairro Aberta dos Morros."

LEI Nº 14.246, DE 2 DE JUNHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555955_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.042, DE 2 DE JUNHO DE 2025, que "autoriza o Município de Porto Alegre a alienar para a Cooperativa Habitacional Trabalhadores do Lami (COOPLAMI) imóvel doado ao Município, com encargos, pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de construção de moradias de interesse social."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.042, DE 2 DE JUNHO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555940_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.315, DE 2 DE JUNHO DE 2025, que "aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (Commu), criado pela Lei Complementar nº 973, de 11 de maio de 2023, e revoga o Decreto nº 13.208, de 3 de maio de 2001."

DECRETO Nº 23.315, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555937_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDO RITTER, matrícula 1165631, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município nos dias 29 e 31 de maio de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Congresso Brasileiro sobre Catástrofes Climáticas, em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 560, de 02/06/2025 (Processo 25.0.000065937-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 22/08/2025, à servidora MICHELLE DA ROSA TORMANN, 1526103/1, Assistente Administrativa, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33975887, de 02/06/2025 (Processo 25.0.000068217-1).

CONVOCA RAFAEL VINICIUS BARBOZA DOS SANTOS, 1202766/2, Engenheiro/Temporário, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 22/04/2025 a 18/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33929011 de 29/05/2025 (Processo 24.0.000121945-2).

CONVOCA CAMILA HOLLMANN SCHEFFLER, 1708163/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/ da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 09/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 33923183 de 29/05/2025 (Processo 25.0.000061960-7).

CONVOCA EVELIN DA SILVA CALDEIRA, 1709410/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 22/05/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 33899578 de 27/05/2025 (Processo 25.0.000066693-1).

CONVOCA DOUGLAS DA COSTA, 1709712/1, Agente de Servicos Tecnicos e Operacionais, FV10407, efetivo, do/ da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33967650 de 02/06/2025 (Processo 25.0.000065817-3).

CONVOCA EDUARDO CUNHA TAROUCO, 1709720/1, Agente de Servicos Tecnicos e Operacionais, FV10407, efetivo, do/da Secretaria Municipal Geral de Governo , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33968605 de 02/06/2025 (Processo 25.0.000065770-3).

CONVOCA ELIANE ARAUJO DE AZEVEDO, 727821/3, Assistente Administrativo, AT0106, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33880146 de 27/05/2025 (Processo 25.0.000063061-9).

CONVOCA DOUGLAS RICARDO ROSSINI, 1709070/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33881142 de 27/05/2025 (Processo 25.0.000065295-7).

DESIGNA ELISABETE SABKA, 1006363/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11110005, do/da Equipe de Vigilância de Antropozoonoses/ Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501114, vaga 1001281, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33926418 de 29/05/2025 (Processo 25.0.000065041-5).

DESIGNA EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI, 1513273/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500058, vaga 1002415, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33899474 de 27/05/2025 (Processo 25.0.000067564-7).

DESIGNA BARBARA SILVA COELHO, 1101250/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45003001, vaga 1002322, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33932261 de 30/05/2025 (Processo 21.0.000035874-3).

DESIGNA KELLY DA SILVA MORAES SANTOS, 591467/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima/Secretaria Municipal de Educação, 15626027, vaga 1000792, a contar de 10/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33927595 de 29/05/2025 (Processo 25.0.000032394-5).

DESIGNA JOAO RUDIMAR KUNZ, 546267/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima/Secretaria Municipal de Educação, 15626027, vaga 1000791, a contar de 10/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33927611 de 29/05/2025 (Processo 25.0.000032394-5).

DISPENSA MICHELLE DE CARVALHO MALLMANN, 1009117/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Unidade de Apoio Administrativo/Coordenação de Licenciamento Ambiental/Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500036, vaga 1001681, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33941277 de 29/05/2025 (Processo 23.0.000103555-0).

DISPENSA ELISABETE LORENSI FERREIRA, 1171208/1, Bibliotecario, ES108NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe da Biblioteca Jornalista Roberto Eduardo Xavier/Coordenação de Educação Ambiental e Bibliotecas/Diretoria de Áreas Verdes/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500055, vaga 1000100, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33945355 de 30/05/2025 (Processo 24.0.000121309-8).

DISPENSA MARCIA RADAIESKI CUNDA, 429226/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11110005, do/da Equipe de Vigilância de Antropozoonoses/ Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501114, vaga 1001281, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33926279 de 29/05/2025 (Processo 25.0.000065041-5).

DISPENSA BARBARA SILVA COELHO, 1101250/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Unidade de Apoio Administrativo/Coordenação de Licenciamento Ambiental/ Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500036, vaga 1002781, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33932259 de 30/05/2025 (Processo 21.0.000035874-3).

EXONERA, a pedido, BRUNO LIMA BANDEIRA, 1673386/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/05/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33920157, de 28/05/2025 (Processo 25.0.000066748-2).

EXONERA, a contar de 29/05/2025, GABRIEL MACHADO CARVALHO, 1686658/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33926428, de 29/05/2025 (Processo 25.0.000068743-2).

EXONERA, a pedido, RAQUEL LOPES DA SILVA, 1084895/5, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22/05/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33923383, de 29/05/2025 (Processo 25.0.000065626-0).

EXONERA, a pedido, LETICIA BOLZAN OLIVEIRA, 1044044/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/05/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33952958, de 30/05/2025 (Processo 25.0.000069691-1).

EXONERA, a pedido, JULIANA ROCHA RODRIGUES, 1301748/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/05/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33932220, de 29/05/2025 (Processo 25.0.000068805-6).

EXONERA, a pedido, LETICIA BOLZAN OLIVEIRA, 1044044/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/05/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33952911, de 30/05/2025 (Processo 25.0.000069683-0).

EXONERA, a pedido, ANNA CAROLINA NOLL LOPES, 1055747/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/06/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33954638, de 30/05/2025 (Processo 25.0.000069712-8).

EXONERA, a pedido, SUELEN PEREIRA DOS SANTOS, 1488830/02, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/05/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33937127, de 29/05/2025 (Processo 25.0.000069006-9).

EXONERA THYAGO DUARTE DA CUNHA, 950893/7, do Cargo em Comissão Nível 18 Especial, EP31218, do Gabinete do Prefeito, vaga 1003950, a contar de 19/05/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33969601, de 02/06/2025 (Processo 21.0.000007178-9).

MODIFICA, em relação a JOAO RUDIMAR KUNZ, 546267/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 22909904, de 28/03/2023, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre, em que designou para a função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima/Secretaria Municipal de Educação, 15626027, vaga 1000792, quanto à data fim que passa a ser 09/03/2025 e não como constou, através da Portaria 33927576 de 29/05/2025 (Processo 25.0.000032394-5).

NOMEIA LUCAS MONTELLI DA ROCHA, 1701100/1, Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 18 Geral, GE31218, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vaga 1003640, durante o impedimento do titular, RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/9, por motivo de férias, no período de 02/05/2025 a 16/05/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33899986, de 27/05/2025 (Processo 25.0.000064022-3).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ALBERTO MOURA TORRES, matrícula 540101/1, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, TP11107, INATIVO, o avanço trienal 07 a contar de 28/02/2020, com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2022, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, através da Portaria 33944697 de 30/05/2025 (Processo 25.0.000068265-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/5, Psicólogo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, no período de 01/02/2025 a 15/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato PGM nº 88709/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33914797 de 28/05/2025 (Processo 23.0.000034725-6).

CONCEDE, ao servidor LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/5, Psicólogo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, no período de 16/08/2025 a 15/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato PGM nº 88709/2024, Aditivo nº 94559/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33914813 de 28/05/2025 (Processo 23.0.000034725-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINA SCHMIDT RITTER, 1448595/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525008, substituindo ALESSANDRA DA COSTA LEME, 1524607/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 23/06/2025 a 07/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33933040 de 29/05/2025 (Processo 23.0.000128444-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 168/2025, com vigência de 10 meses a contar da assinatura do contrato, 02/06/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural e a empresa TACHYS GRAPHEN, CNPJ n°10.233.150/0001-07, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de taquigrafia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV), em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005 de 18 de maio de 2023, através da Portaria 33993931 de 03/06/2025 (Processo 25.0.000048492-2).

I - Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
DANIEL DE MELO SITA	1646915	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
MARIA ESTELA VILANDE	1678965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE

II - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
DOUGLAS RAI SILVA GONÇALVES	1279041	DIRETOR	TITULAR
LUANA COELHO	1303880	CHEFE DE UNIDADE	SUPLENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 26/05/2025, em relação à servidora LETÍCIA PEDROZA MORALES, 1040600/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), os efeitos da Portaria 33294799, de 15/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 7498, de 17/04/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 33937319 de 29/05/2025 (Processo 24.0.000013604-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria SEI 32274323 de 04/02/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 93920/2025, com vigência de 30/01/2025 a 29/08/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000059145-5 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ

nº 91.395.426/0001-47, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra/serviços de Obra de Revitalização da Parque Marechal Mascarenhas de Moraes – 034/01 - Cachorródromo, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 02/06/2025, através da Portaria 33965521 de 02/06/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviços	LANA OTT IHME	16961810/01	Engenheira	FERNANDA GARCIA HOCHWART	1447963/02	Engenheira

ALTERA a Portaria 3201049/2025 de 16/01/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 93224/2024, com vigência de 02/01/2025 a 28/12/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000077316-2 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 91.395.426/0001-47, cujo objeto é a execução da Obra de Reurbanização da Praça General Braga Pinheiro (Área 081/21), para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre**,** conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 02/01/2025, através da Portaria 33965864 de 02/06/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviços	MARCIO BARTH LUCAS	45033/01	Engenheiro	CARLA SUZANA BRITTO E SILVA	543497/02	Engenheira
Fiscal Serviço (plantio de espécies arbustivas)	BIBIANA CASSOL	543485/01	Bióloga	TÂMARA FOSTER ACOSTA	1684400/01	Engenheira Agrônoma

ALTERA a Portaria 30872850 de 25/10/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 90001/2024, com vigência até 26/06/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000032123-7, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 18.648.655/0001-36, cujo objeto é o cercamento da Praça Gladis Mantelli, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 25/10/2024, através da Portaria 33966224 de 02/06/2025 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador

Fiscal de Serviços	FERNANDA GARCIA HOCHWART	1447963/02	Engenheira	LUCAS NUNES DA SILVEIRA KRAWTSCHENKO	1617052/01	Assessor V

ALTERA a Portaria SEI 32353758 de 10/02/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 94085/2025, com vigência de 10/02/2025 a 09/02/2026, Processo Administrativo SEI 25.0.000000606-0 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 05/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 02/06/2025, através da Portaria 33967544 de 02/06/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviços	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038/01	Operário (CLT)	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01	Assistente Administrativo

ALTERA a Portaria 33540095 de 05/05/2025 que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 82566/2023, com vigência até 12/04/2026, Processo Administrativo SEI 22.0.000060837-1, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 44.802.825/0001-03, cujo objeto a implementação de sistema tecnológico de gestão digital da arborização urbana, com fornecimento de licença de uso de *software* especializado, capacitação e treinamento de pessoal, para a SMAMUS, com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e seus anexos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 02/06/2025, através da Portaria 33967864 de 02/06/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	1105124/01	Assistente Adminsitrativo	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Adminsitrativo
Fiscal de Serviços	VERÔNICA RIFFEL	1295004/01	Arquiteta	BIBIANA CASSOL	543485/01	Bióloga

ALTERA a 30872533 de 25/10/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91972/2024, com vigência de 25/10/2024 a 24/10/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000060684-3, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 67.393.181/0001-34, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de licenças de uso de *software* de sistema de informação geográfica – SIG, para atualização e ampliação do parque de licenças da plataforma ArcGIS (ESRI) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, conforme disciplinado na

Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 02/06/2025, através da Portaria 33968768 de 02/06/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	1105124/01	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviços	MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI	1563548/01	Coordenador	VANESSA PAIVA HENRIQUE	1279653/01	Arquiteta

ALTERA a Portaria 30896962/2024 de 28/10/2024, que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 85040/2023, com vigência até 03/09/2025, firmado no Processo SEI 22.0.000132047-9 com a Empresa Consórcio Regeneração Urbana Dilúvio, CNPJ nº 51.948.482/0001-47, cujo objeto é a elaboração de estudos urbanísticos, sociais, econômicos e ambientais, bem como plano de comunicação, visando à implementação de Operação Urbana Consorciada (OUC) na Avenida Ipiranga, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 02/06/2025, através da Portaria 33972826, de 02/06/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍC.
FISCAL DE CONTRATO	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	Assistente Administrativo	1633120/01	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	Assistente Administrativo	1105124/01

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍC.
FISCAL DE SERVIÇO APOIO JURÍDICO	ARTHUR WOLFF HACK	Coordenador	1580523/01	MARLLA LOPES DE VASCONCELOS	Assistente Administrativo	1634240/01
FISCAL DE SERVIÇO URBANISMO	ROVANA REALE BORTOLINI	Diretora-Geral	1428381/02			
FISCAL DE SERVIÇO ARQUITETURA	GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	Assessor V	1561260/02			
FISCAL DE SERVIÇO ANÁLISE ECONÔMICA	GABRIELA MARTINS BRASIL	Chefe de Unidade	1647121/01			
FISCAL DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DADOS	FERNANDA BRITO DA SILVEIRA	Diretora-Geral	392203/04			
FISCAL DE SERVIÇO DE RECURSOS HÍDRICOS	ALEXANDRE DAL PIZZOL ADOLPHO	Arquiteto	1292021/02			

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA, 790208/02, Técnico Social – Assistente Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 21/11/2024 a 31/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo aos Contratos Registrados nº 269/2024, 662/2024, 710/2024, 751/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 366, de 28/05/2025 (Processo 22.15.000003774-8).

DESIGNA, em substituição, LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO, 1651161/01, Engenheiro Civil, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000043, da Área de Projetos, 70401007, da Coordenação de Obras e Projetos, no período de 02/05/2025 a 21/05/2025, em virtude de férias do titular, NEWTON CARLOS BASTOS BUENO, 760769/01, Técnico Administrativo – Engenheiro Civil, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 378, de 30/05/2025 (Processo 25.15.000001838-3).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 81535/2023 /Termo Aditivo II - Contrato Registrado nº 718/2024/Termo de Apostilamento I - Contrato Registrado SECON nº 94808/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC (em extinção) e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, no período de 04/01/2025 a 03/01/2026, com valor global de R$ 78.116,76, e REVOGA a Portaria 016/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 377, de 29/05/2025 (Processo 22.15.000001465-9).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE CASTRO GOMES Assistente Administrativo 1244256/02	28/05/2025	RODRIGO MACHADO DE GODOY Assistente Administrativo (adido) 1665332/02	28/05/2025
Fiscal de Serviço	RODRIGO MACHADO DE GODOY Assistente Administrativo (adido) 1665332/02	28/05/2025	MATHEUS DE CASTRO GOMES Assistente Administrativo 1244256/02	28/05/2025

DESIGNA, em substituição, JULZCI HAUTZINGER BERDET, 420016/03, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000112, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, 70503009, no período de 22/04/2025 a 21/05/2025, em virtude de férias da titular LOUISE HELENA BORBA DA SILVA, 149450/02, Técnico Social – Psicólogo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 379, de 30/05/2025 (Processo 25.15.000002062-0).

FAZ CESSAR, a contar de 12/12/2024, os efeitos da Portaria 857, de 11/12/2024, divulgada na Edição 7410 no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/12/2024, que concedeu à servidora LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA, 790208/02, Técnico Social – Assistente Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 02, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 365, de 28/05/2025 (Processo 22.15.000003774-8).

RELOTA a servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), ELISANGELA BORBA BUENO, 398977/02, Técnico Social – Assistente Social, da Área de Controle Técnico-Administrativo de Repasses para o Centro de Referência de Assistência Social Norte, 70502010, a contar de 26/05/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 375, de 29/05/2025 (Processo 25.15.000000992-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SUSANE BRUMELHAUS, 1299441/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33930541 de 29/05/2025 (Processo 25.0.000068916-8).

CONCEDE, a ROSANA BOENNY ESPINDOLA, 1699822/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33940348 de 29/05/2025 (Processo 25.0.000069356-4).

CONCEDE, a ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, 503347/07, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33960889 de 30/05/2025 (Processo 25.0.000070087-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados para compor o FÓRUM PNAB 2025, conforme o instituído no art. 3º do Decreto nº 22.843, de 06 de agosto de 2024, que deverá providenciar e estabelecer os critérios de seleção e de ações afirmativas que norteará o desembolso financeiro dos recursos recebidos, através da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 02), conforme a Portaria MINC 200, de 11 de abril de 2025, através da Portaria 186 de 29/05/2025 (Processo 24.0.000082446-8).

Nome do representante	Área	Matrícula
IRKA BARRIOS	Livro e Literatura	-
OMAR CASTRO DE CASTRO NETO	Capoeira	-
EDSON RODRIGO POSSAMAI	Circo	-
ANA LUIZA AZEVEDO	Cinema e Audiovisual	-
SIDICLEI MANCY	Blocos de Rua	-
SÉRGIO DE FREITAS SILVA	Artesanato	-

CRISTIAN BERNICH	Dança	-
EDUARDO DA SILVA TOLEDO	Teatro	-
PAULO FERNANDO PARADA AUSQUIA JUNIOR	Música	-
MÁRCIA HELENA KOBOLDT CAVALCANTE	Conselho Municipal de Cultura	-
LETÍCIA DA SILVA FAGUNDES	Conselho Municipal de Cultura	-
CLÁUDIA ROSANA DE FREITAS DUTRA	Povos e Comunidades Tradicionais	-
ANA LUIZA FARIAS FERNANDES	Carnaval	-
ADRIANA SANTOS	Povos de matriz africana/terreiro	-
WARNA FRÜHAUF	Povos e Comunidades Tradicionais	-
DANIELA BORGES MAZZILLI	Secretaria Municipal de Cultura	1507915/1
CLOVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura	961600/4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor MARCELO ROESE DE ALMEIDA, matrícula 268024/01, cargo Eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 06, no período de 15/05/2025 a 14/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82861/2023– SEI 21.0.000085104-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33950838 de 30/05/2025 (Processo 22.0.000084988-3).

FAZ CESSAR a contar de 01/05/2025, as Portarias 24082727/2023 e 24920696/2023, que designaram Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes) do Contrato SECON nº 82.453/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Famaqui Comunidades Ltda, através da Portaria 33979109, de 02/06/2025 (Processo 22.0.000158527-8).

FAZ CESSAR a contar de 01/05/2025, as Portarias 24020378/2023 e 24920625/2023, que designaram Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes) do Contrato SECON nº 73.650/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço especializado em Fisioterapia Ltda - SEFIL, através da Portaria 33976828 de 02/06/2025 (Processo 20.0.000090069-0).

FAZ CESSAR a contar de 01/05/2025, as Portarias 23970075/2023 e 24920466/2023, que designaram Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes) do Contrato SECON nº 73.645/2020 celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Centro de Reabilitação Ltda - CORPS, através da Portaria 33973282 de 02/06/2025 (Processo 20.0.000090062-2).

FAZ CESSAR a contar de 14/04/2025, as Portarias 24043745/2023 e 24892966/2023, que designaram Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes) do Contrato SECON nº 73.687/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda – Fisioabreu, através da Portaria 33979674 de 02/06/2025 (Processo 20.0.000090058-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/06/2025, da Portaria 33038291 de 31/03/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/04/2025, que designou ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/4, Administrador, ES101NS, Adido, da Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, como Gestor de Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/03/2025 a 31/12/2028, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal 12.827/2021 e Artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 33964869 de 02/06/2025 (Processo 24.10.000000141-1).

CESSA EFEITOS, a contar de 02/06/2025, da Portaria 1586 de 31/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/08/2024, modificada pela Portaria 29949545 de 23/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/08/2024, que designou servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para apurar os fatos relativos a este Departamento, sendo LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677/1, Administrador, efetivo, como Presidente da Comissão, PATRÍCIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO, 964697/1, Agente de Serviços Externos, efetivo, como Secretária da Comissão; e EDUARDA VICENTE JACOB, 1668781/2, Assistente Administrativo, Adido, como Relatora da Comissão; com base no artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33975527 de 02/06/2025 (Processo 24.10.000006916-4).

CONCEDE, a CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, matrícula 1123416, Engenheiro, da(o) Coordenação Técnica de Automação e Sistemas/CSO/DG, Avanço Quinquenal, referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 14/01/2024, a contar de 22/04/2025, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 33929965 de 29/05/2025 (Processo 25.10.000005330-1).

CONCEDE, a CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, 715740/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 14/03/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 33957496 de 30/05/2025 (Processo 24.10.000006416-2).

CONCEDE a DANILO DELCIO DE OLIVEIRA, 1292013/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 24/02/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 33958275 de 30/05/2025 (Processo 21.10.000008716-6).

DESIGNA JOSE LUIS GUIMARAES DA ROSA, 715788/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC20302, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Centro/Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Centro/Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, 86310000, substituindo GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004,

por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/03/2025 a 12/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33903763 de 28/05/2025 (Processo 17.10.000004930-0).

DESIGNA SANDRA DARUI, 664586/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/ Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88320000, substituindo ARIEL DA SILVA NUNES, 721211/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de gozo de Licença-Prêmio, de 19/05/2025 a 02/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33916303 de 28/05/2025 (Processo 21.10.000006356-9).

DESIGNA MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA, 1287796/3, Assistente Administrativo, AA10406, Adido, da Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, como Gestor de Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/06/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal 12.827/2021 e Artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 33964914 de 02/06/2025 (Processo 24.10.000000141-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para apurar os fatos relativos a este Departamento, a contar de 02/06/2025, com base no artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33975578 de 02/06/2025 (Processo 24.10.000006916-4).

Atuação	Servidor	Matrícula	Cargo
Presidente	LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO	1144677/1	Administrador
Membros	ADRIANA APARECIDA LIPPERT	1651307/1	Assistente Administrativo
	EDUARDA VICENTE JACOB	1668781/2	Assistente Administrativo (Adido)
	PATRÍCIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO	964697/1	Agente de Serviços Externos

MODIFICA, em relação a DANILO DELCIO DE OLIVEIRA, 1292013/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 32649674 de 05/03/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/03/2025, que cessou os efeitos da Portaria 1046 de 26/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/05/2022, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), quanto à data fim, que passa a ser 23/02/2025 e não como constou, através da Portaria 33958253 de 30/05/2025 (Processo 21.10.000008716-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no período de 03/07/2025 a 17/07/2025, LUZ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, 151492.0/01, Assistente Administrativa, para responder pelo Cargo em Comissão nível 18 Geral, GE.3.4.2.18 da Diretoria Administrativo-Financeira, 30100108, vaga 4000262, durante o impedimento do titular HERBERT BERNST ANTÔNIO, 152148.9/01, Assistente Administrativo, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33956661, de 02/06/2025 (Processo 24.14.000003441-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 33397073, de 24/04/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre de 28/04/2025, que autorizou RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO, matrícula 162526.8/01, Engenheiro, a afastar-se do Município nos dias 02 a 04 de junho de 2025, para participação do V Seminário Nacional de Enchentes e Deslizamentos de Encostas, na cidade de Curitiba/PR, devido à desistência da viagem, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (Processo 25.14.000003131-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a contar de 21/05/2025, com base no artigo 221, inciso I, e artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 087, de 30/05/2025 (Processo 20.13.000001145-0).

NOME	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CARGO
FABIO TREVISAN CERVO	PRESIDENTE	537151/03	Médico Especialista
JULIO CESAR PORTELLA SORTICA	SECRETÁRIO	1629999/01	Administrador
FLAVIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	727675/06	Administradora
SLAVKO BANOVIC FILHO	MEMBRO	1644378/01	Administrador

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1° do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 139 de 29/05/2025 (Processo 25.13.000003562-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão

HOMERO DORNELLES SCHIMITT	134913/04-1	CARMEN LETICIA PACHECO SCHIMITT	134913/04	19/05/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor GLAUCIO SIDIOMAR COSTA, matrícula 273482, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Eletrotecnico, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/ RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 463 de 28/05/2025 (Processo 25.13.000002099-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA ADAO, matrícula 178060, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 462 de 27/05/2025 (Processo 25.13.000002900-3). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor VALTER ALEXANDRE GONÇALVES, matrícula 711540, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851 /2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (68,79%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário Para O cargo de Agente de Serviços Externos, através da Portaria 298 de 23/05/2025 (Processo 25.13.000001175-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor SERGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, matrícula 319421, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Eletrotecnico, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe da Unidade Técnica de Manutenção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/ RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GEA - Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais e de Apoio em Eventos - artigo 50-M, §§ 2º e 9º, da Lei nº 5811/86; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 420 de 26/05/2025 (Processo 25.13.000001763-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor AMAURI DA COSTA, matrícula 643406, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 266 de 28/05/2025 (Processo 25.13.000000981-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 29/05/2025, a servidora JUSSARA FERNANDES, matrícula 297220, GP, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GAOE - Gratificação por Atividade Operacional Especial - artigo 6º da Lei n° 11405/12, através da Portaria 464 de 28/05/2025 (Processo 25.13.000003405-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, a servidora ELOISA DIAS ALVES, matrícula 466193, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 417 de 20/05/2025 (Processo 25.13.000002095-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, a servidora ANGELITA LAIPELT MATIAS, matrícula 213369, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Nutricionista, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 447 de 28/05/2025 (Processo 25.13.000002316-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, a servidora ROSA MARIA BLOTTA, matrícula 265874, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (20%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 2º, da Lei nº 6309/88; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 390 de 12/05/2025 (Processo 25.13.000002214-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 26/05/2025, a servidora MARIA ELAINE SILVEIRA DOS REIS, matrícula 771846, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo III, classe 11, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.750/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 465 de 29/05/2025 (Processo 25.13.000002817-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, a servidora RITA VIERO, matrícula 471218-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Média de Serviço Noturno (13h31min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar

nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 461 de 27/05/2025 (Processo 25.13.000002635-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor ALTEMIR FARIAS LUZ, matrícula 661718, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GAOE - Gratificação por Atividade Operacional Especial - artigo 6º da Lei n° 11405/12, através da Portaria 423 de 19/05/2025 (Processo 25.13.000002602-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, a servidora ROSIMERI PINTO DOS SANTOS, matrícula 532803, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Tecnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2°, 4° e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (88h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 406 de 23/05/2025 (Processo 25.13.000002073-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor MARCO ANTONIO HEINSKI, matrícula 519690, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal Da Receita Municipal, classe AF-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Divisão da Receita Municipal - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal

devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 448 de 22/05/2025 (Processo 24.13.000007428-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, §§ 1º e 8º, II e § 10, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, o servidor MANOEL ANTUNES PINTO, matrícula 478298, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Motorista, classe 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 325 de 20/05/2025 (Processo 24.13.000002314-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, o servidor LUIZ CARLOS SOARES DE VARGAS, matrícula 738909, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 332 de 20/05/2025 (Processo 25.13.000002612-8). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, o servidor UBIRAJARA MOREIRA DE MORAES, matrícula 543205, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (98h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 307 de 10/04/2025 (Processo 25.13.000001286-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/06/2025, o servidor DENIOMAR BROSE, matrícula 556431, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 467 de 29/05/2025 (Processo 25.13.000002784-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, o servidor JORGE LOPES, matrícula 558245, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das

contribuições, através da Portaria 343 de 20/05/2025 (Processo 25.13.000001418-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000059618-6 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 27/03/2025 e 28/03/2025, relativo à servidora CLÁUDIA HELOISA NUNES DE SOUZA, 476824/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.10.000004950-9 - INDEFERE, em 02/06/2025, em relação a ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643/1, Administrador, ES201NS, efetivo, da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, o pedido de concessão da Gratificação de Atividades Insalubres, a contar de 15/04/2025, conforme análise técnica da Equipe de Segurança do Trabalhador em 23/05/2025, ratificada em 26/05/2025, e homologada pela Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador em 30/05/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002766-3 – INDEFERE, em 30/05/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor DAISSON CAMARGO CARDOSO, 10154.3 01, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000003395-7 - INDEFERE, em 28/05/2025, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por ROSANA TEREZINHA BONA, 401370, no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo nº 25.13.000001702-1, INDEFERE, em 23/05/2025, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor AIRTON CONCEIÇÃO FERREIRA, 74214.7, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por DENISE TEREZINHA FERREIRA, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO 24.0.000114215-8

INTERESSADO: ALLAN DAS CHAGAS BRITTO, matrícula 1609971, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Unidade de Saúde Beco do Adelar.
A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no artigo 230, VI da Lei Complementar nº 133/85 combinado com o artigo 27, inciso X do Decreto 21.104/2021, CITA pelo presente Edital o servidor público do Município de Porto Alegre, ALLAN DAS CHAGAS BRITTO, matrícula 1609971, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade de Saúde Beco do Adelar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300 - 6º andar, sala Praça da Matriz - Centro Histórico, nesta Capital no dia 12 de junho de 2025, às 15h, a fim de prestar depoimento no Processo Disciplinar de ABANDONO DE CARGO a que responde, nº 24.0.000114215-8, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO 24.0.000114216-6

INTERESSADO: INAIANDERE DA ROCHA BRITO BRITTO, matrícula 1620380, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT IMESF, lotado na Unidade de Saúde Chapéu do Sol.
A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no artigo 230, VI da Lei Complementar nº 133/85 combinado com o artigo 27, inciso X do Decreto 21.104/2021, CITA pelo presente Edital o servidor público do Município de Porto Alegre, INAIANDERE DA ROCHA BRITO BRITTO, matrícula 1620380, Agente Comunitário de Saúde CLT IMESF, lotado na Unidade de Saúde Chapéu do Sol, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300 - 6º andar, sala Praça da Matriz - Centro Histórico, nesta Capital no dia 12 de junho de 2025, às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Disciplinar de ABANDONO DE CARGO a que responde, nº 24.0.000114216-6, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

EDITAL DE ABERTURA 070/2025
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 021/2025 A 025/2025

BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, MÉDICO EMERGENCISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
OPERAÇÃO INVERNO
PROCESSO 25.0.000061997-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a realização dos Processos Seletivos Simplificados nº 021/2025 a 025/2025 para contratação temporária Biomédico, Farmacêutico, Médico Especialista - Emergencista, Técnico em Enfermagem, e Técnico em Nutrição e Dietética, conforme quadro de vagas abaixo, para atuação na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do Município, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.232, de 09 de maio de 2025.

1. QUADRO DE VAGAS

Cód.	Função	Total de Vagas	Requisitos Mínimos/Escolaridade Exigida
021/2025	Biomédico	01 + C.R.	a. Curso de graduação completo em Biomedicina; b. Registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina do Estado da 5ª (quinta) Região – CRBM-5; E c. Tempo de experiência profissional na função/cargo de, no mínimo, 01 (um) mês, totalizando 30 (trinta) dias ininterruptos*, contados a partir de 01 de junho de 2020. (*) Será considerado 30 (trinta) dias ininterruptos a atividade profissional realizada no mesmo local e com o mesmo vínculo empregatício.
022/2025	Farmacêutico	01 + C.R.	a. Curso de graduação completo em Farmácia; b. Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul (CRF/RS). c. Tempo de experiência profissional na função/cargo de, no mínimo, 04 (quatro) meses, totalizando 120 (cento e vinte) dias ininterruptos*, contados a partir de 01 de junho de 2020. (*) Será considerado 120 (cento e vinte) dias ininterruptos a atividade profissional realizada no mesmo local e com o mesmo vínculo empregatício.
023/2025	Médico Especialista-Emergencista	01 + C.R.	a. Curso de graduação completo em Medicina; b. Especialização completa em Medicina de emergência; c. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS); E d. Tempo de experiência profissional na função/cargo de, no mínimo, 01 (um) mês, totalizando 30 (trinta) dias ininterruptos*, contados a partir de 01 de junho de 2020. (*) Será considerado 30 (trinta) dias ininterruptos a atividade profissional realizada no mesmo local e com o mesmo vínculo empregatício.
			a. Curso de Técnico em Enfermagem completo;

024/2025	Técnico em Enfermagem	01 + C.R.	b. Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS; E c. Tempo de experiência profissional na função/cargo de, no mínimo, 06 (seis) meses, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos*, contados a partir de 01 de junho de 2020. (*) Será considerado 90 (noventa) dias ininterruptos a atividade profissional realizada no mesmo local e com o mesmo vínculo empregatício.
025/2025	Técnico em Nutrição e Dietética	01 + C.R.	a. Curso de Técnico em Nutrição e Dietética completo; b. Registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região - CRN2, especificamente no cargo de Técnico em Nutrição e Dietética; E c. Tempo de experiência profissional na função/cargo de, no mínimo, 03 (três) meses, totalizando 90 (trinta) dias ininterruptos*, contados a partir de 01 de junho de 2020. (*) Será considerado 90 (noventa) dias ininterruptos a atividade profissional realizada no mesmo local e com o mesmo vínculo empregatício.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital de Abertura.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre (portoalegre.rs.gov.br/dopa/) e/ou no endereço eletrônico oficial prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.

2.6. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 120 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por mais 60 (sessenta) dias, a critério da Administração, conforme disposição do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal 14.232, de 09 de maio de 2025.

2.7. Fica vedada a contratação de pessoas gestantes e lactantes nesse processo seletivo, conforme estabelecido no art. 11, da Lei Municipal nº 14.232, de 09 de maio de 2025.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Edital de Abertura 070/2025 na íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555964_1.pdf

Anexo I – Orientações para Comprovação da Experiência Profissional das Funções Temporárias

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555964_2.pdf

Anexo II – das Atribuições das Funções Temporárias

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555964_3.pdf

EDITAL Nº 069/2025

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 013/2025 A 015/2025
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, BIÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO
PROCESSO 25.0.000053746-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. O Resultado do Sorteio de Critério de Desempate, conforme abaixo:

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
12	24	21	06	17	26	10	25	03	07

K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
18	19	08	11	05	22	20	04	14	13

U	V	W	X	Y	Z
15	09	16	01	02	23

2. Os Resultados dos Recursos Administrativos interpostos em face da Lista Preliminar de Inscritos e Notas Preliminares, conforme quadro a seguir:
2.1. DEFERIDOS

Nome	Função temporária	Resultado	Nota Final
AMANDA EVELINE LERMEN	Médico veterinário	DEFERIDO	80 (oitenta)
PAULO HENRIQUE AZEVEDO	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO	42 (quarenta e dois)
TAIS RAQUEL MARCON MACHADO	Biólogo	DEFERIDO	116 (cento e dezesseis)

2.2. INDEFERIDOS

Nome	Função Temporária	Resultado	Motivo
			Não há indicação na documentação apresentada de que as funções diversas da de Médico Veterinário são semelhantes ao cargo. Ainda que sejam, o item 7.1.1., do Edital de Abertura 060/2025, é claro ao estabelecer que somente serão considerados os tempos de atividade exercidos na respectiva profissão. De mesmo modo dispõe o item 7.3.1, do referido

ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	Médico Veterinário	INDEFERIDO	edital: a atividade profissional que não seja relacionada à atividade do cargo pretendido não será contabilizada para fins de pontuação neste processo seletivo. Ademais, o período apresentado em atestado de prestação de serviço, emitido pelas empresas CENTROVET (CANOAS/RS), CLÍNICA VETERINÁRIA FLOR DA TERRA (CANOAS/RS) E SANITY CONSULTORIA (SÃO PAULO COM ATUAÇÃO EM CIDADES DO RS), é concomitante ao comprovado pela Prefeitura Municipal de Lajeado/RS e, conforme item 7.7, do edital de abertura, o tempo exercido em período simultâneo não será contabilizado de forma cumulativa.
ALICE HOFFMAN DE QUADROS	Biólogo	INDEFERIDO	Não se constata equívoco na análise da documentação encaminhada pela candidata. Ao contrário do que alega, a candidata obteve 89 (oitenta e nove) pontos no total.
ELISA FRAGA CENTENO	Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO	Candidata não apresentou documento comprovando a atuação na função, conforme exigido na alínea "c", do Quadro de Vagas do Capítulo 1, e no item 7.1, do Edital de Abertura 060/2025.
MARIA EMÍLIA MARTINS SOBRAL	Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO	Candidata não apresentou documento comprovando a atuação na função, conforme exigido na alínea "c", do Quadro de Vagas do Capítulo 1, e no item 7.1, do Edital de Abertura 060/2025.
OSCAR RODRIGO MORELES RODRIGUES	Médico Veterinário	INDEFERIDO	Não há comprovação na documentação apresentada de que o candidato cumpriu os contratos em sua integralidade, não sendo possível aferir as datas de início e fim do período exercido, conforme exigido no item 7.6, do Edital de Abertura 060/2025.
PATRICK DA ROSA MACHADO	Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO	Candidato não apresentou documento comprovando a atuação na função, conforme exigido na alínea "c", do Quadro de Vagas do Capítulo 1, e no item 7.1, do Edital de Abertura 060/2025.
SAIMON BARBOSA HACK	Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO	Conforme disposto no item 7.10, do Edital de Abertura 060/2025, para fins de seleção, somente foram avaliadas as documentações dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos inscritos para a função temporária de Agente de Combate às Endemias. O candidato preencheu o formulário às 09:38:11, do dia 23/05/2025.
VITÓRIA ZAMBRANO NUNES	Agente de Combate às Endemias	INDEFERIDO	Candidata não apresentou documento comprovando a atuação na função, conforme exigido na alínea "c", do Quadro de Vagas do Capítulo 1, e no item 7.1, do Edital de Abertura 060/2025.

3. O Resultado Final de Notas e a Classificação Definitiva dos Candidatos, conforme abaixo:

ANEXO	ASSUNTO
I	Lista Definitiva de Inscritos, Notas Finais e Classificação Definitiva - Agente de Combate às Endemias
II	Lista Definitiva de Inscritos, Notas Finais e Classificação Definitiva - Biólogo
III	Lista Definitiva de Inscritos, Notas Finais e Classificação Definitiva - Médico Veterinário

4. A Homologação Final dos Processos Seletivo Simplificados nº 13/2025 a 15/2025 que pretende o provimento das funções temporárias de Agente de Combate às Endemias, Biólogo e Médico Veterinário para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I – Lista Definitiva de Inscritos, Notas Finais e Classificação Definitiva – Agente de Combate Às Endemias

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555968_1.pdf

Anexo II – Lista Definitiva de Inscritos, Notas Finais e Classificação Definitiva – Biólogo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555968_2.pdf

Anexo III – Lista Definitiva de Inscritos, Notas Finais e Classificação Definitiva – Médico Veterinário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555968_3.pdf

EDITAL 087/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO 24.0.000072419-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através dos PSS 013 /2025 - Agente de Combate às Endemias, PSS 014/2025 - Biólogo e PSS 015/2025 - Médico Veterinário para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.205, de 03 de abril de 2025 e o Processo 24.0.000072419-6 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento, na SEXTA-FEIRA, 06/06/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CARGO	GERAL	NOME
Agente de Combate às Endemias	1	ENOS MORAES DE SOUZA MARQUES
Agente de Combate às Endemias	2	PAULO HENRIQUE AZEVEDO
Agente de Combate às Endemias	3	GABRIEL EHLERS RAGUSE
Agente de Combate às Endemias	4	LUCIENE RODRIGUES MACHADO
Agente de Combate às Endemias	5	RICARDO BEHNCK ALVES

Agente de Combate às Endemias	6	GABRIELA SANGUANINI DA SILVA
Agente de Combate às Endemias	7	FABIANI CHAVES DA SILVA
Biólogo	1	TAIS RAQUEL MARCON MACHADO
Biólogo	2	RAQUEL ROCHA RAMOS
Médico Veterinário	1	AMANDA EVELINE LERMEN
Médico Veterinário	2	LUÍSA ZASSO NEIS

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 09/06/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.
3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 11/06/2025, através do Protocolo Virtual:
I - Documento de identificação com foto;
II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 2 (dois) turno, quando houver, ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades (Enfermeiro);
VIII - Comprovante de residência com até 60 (sessenta) dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo Público (Agente de Combate às Endemias).
IX - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
X - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
XI - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;
XII - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XIII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIV - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas IX, XI, XII, XIII e XIV do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de Adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.
4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 18/06/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.
6.1. Vencimentos Básicos:
Biólogo e Médico Veterinário: R$ 2.628,68 (valores para 30h);
Agente de Combate às Endemias: R$ 2.824,00 (valores para 40h).

7. Os Contratos temporários firmados para os cargos de Enfermeiro, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os Contratos temporários firmados para os cargos de Agente de Combate às Endemias, ficam assegurados além da remuneração, adicional de insalubridade, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

9. Os profissionais contratados no cargo de Biólogo e Médico Veterinário poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

10. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
10.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 011/2025

CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 23.0.000090508-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 31/01/2025, de acordo com o que consta no Processo SEI 23.0.000090508-9, foram cadastrados como logradouros públicos, os seguintes logradouros pertencentes ao Loteamento Dona Francisca Alves:
- BC B LOT DONA FRANCISCA ALVES, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- R F LOT DONA FRANCISCA ALVES, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado.
Na mesma data foi retificado o cadastramento anterior, realizado em 21/07/2014, através do Expediente 002.072133.14.7, dos seguintes logradouros:
- R DONA FRANCISCA ALVES, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- R ELOI FERREIRA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- R DACIO VARGAS, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- BC DOZE ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- BC C LOT DONA FRANCISCA ALVES, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- BC A LOT DONA FRANCISCA ALVES, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- BC NOVE ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado.
Conforme despacho da GEAR/PGM, o cadastramento dos logradouros se deu conforme o alinhamento existente, como sempre foi efetuado no Município.
As matrículas serão abertas posteriormente à aprovação do PURF e serão descritas de acordo com o alinhamento projetado. A área matriculada já é de propriedade do Município e no momento de eventual alargamento da rua de acordo com o projeto, não há necessidade de desapropriação, pois o morador firmou um Termo de Anuência (Processo SEI específico de cada terreno) aceitando a redução do seu terreno para futura ampliação da via.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 048/2025

PROCESSO 23.0.000003926-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CALABRIA, CNPJ nº 92.726.819/0004-00, no valor de R$ 200.957,22 (duzentos mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Esse recurso foi captado no projeto “ESCOLA *STARTUP*”, e passará para o projeto “ADOTE UM FUTURO III”, conforme Ofício nº DG 092/2025.
Sessão Plenária nº 015, 28 de maio de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 049/2025

PROCESSO 24.0.000140278-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de TRANSFERÊNCIA de valores entre projetos da OSC O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 92.666.015/0001-01, no valor de R$ 976.492,27 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Esse recurso foi captado no projeto “MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ENTIDADE”, e passará para o projeto “TRANSFORMAR VIDAS - serviços, programas e projetos de forma contínua e permanente às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social”, conforme Ofício nº 012/2025, encaminhado pela OSC.

Sessão Plenária nº 015, 28 de maio de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025

PROCESSO 25.13.000003463-5

Estabelece procedimentos operacionais necessários à efetivação do Recadastramento Interno dos servidores públicos do Quadro Efetivo do Departamento, dos Adidos e dos Cargos Comissionados todos lotados no PREVIMPA e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o dever do servidor de manter seus dados atualizados, conforme previsto no artigo 196 da L.C. 133, de 31/12/1985;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores abrangidos pelo eSocial no âmbito do Departamento, em conformidade com o Decreto Federal 8.383, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, §§ 8º e 9º Lei Federal 12.288, de 20 de julho de 2010, alterada pela Lei Federal 14.553, de 20 de abril de 2023, que traz a obrigatoriedade dos registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados conter campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertence, com utilização do critério da autoclassificação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.405, de 24/03/2023, que altera a Lei 8.470, de 21/03/2000, acrescentando a identidade de gênero e de orientação sexual no rol de informações obrigatórias nas fichas cadastrais dos órgãos da Administração Municipal, além de raça e de etnia previstas na citada legislação.

ESTABELECE:

Art. 1º Os servidores públicos do Quadro Efetivo do Departamento e os Adidos e os Cargos Comissionados lotados no PREVIMPA, deverão realizar, anualmente, o recadastramento nos termos desta Instrução.
§ 1º No ano de 2025, o recadastramento ocorrerá, excepcionalmente, no período de 15/06/2025 a 30/11/2025, conforme calendário do Anexo I, que será divulgado por meio de Comunicado da Unidade de Recursos Humanos (URH), do PREVIMPA.
§ 2º A partir do ano de 2026, o servidor deverá realizar o recadastramento no mês de seu aniversário, por meio do Processo mencionado no § 3º deste artigo, nos termos desta Instrução Normativa.
§ 3º O recadastramento dos servidores a que se refere o *caput* deste artigo será realizado por meio de Processo eletrônico SEI aberto pela URH, de forma individual e restrito, e remetido ao servidor para a confirmação dos dados cadastrais contidos no RH24Horas e a prestação de outras informações obrigatórias, se houver.
§ 4º Compete a URH a análise das informações prestadas e a realização de alteração e/ou inclusão no sistema ERGON dos dados do servidor, em caso de divergência a URH contatará o servidor para esclarecimentos e realizará os devidos registros no Processo SEI.

Art. 2º O Processo de recadastramento se dará por meio de consulta pelo servidor ao RH24Horas, opção Retrato Funcional, e procedendo a inclusão de informação no Processo eletrônico SEI de recadastramento, conforme segue:
§ 1º Constar na Informação prestada pelo servidor a confirmação quanto aos dados cadastrais contidas no Retrato Funcional do RH24Horas.
§ 2º Caso haja divergência na informação ou alteração ou inclusão de dados a ser realizada, o servidor deverá informar qual a alteração ou inclusão deverá ser procedida pela URH:
I - Anexar a documentação comprobatória digitalizada relativa à alteração ou à inclusão de dados cadastrais;
II - No caso de inclusão de dependente beneficiário ou para fins de Imposto de Renda, deverá ser preenchido formulário próprio do SEI Cadastro Para Previdência e IR, e anexada documentação comprobatória digitalizada, dentre aquelas elencadas no artigo 3º.
§ 3º Incluir autodeclaração para informação exigida pelo eSocial e as normas vigentes, conforme segue:
I - Raça/cor;
II - Gênero;
III - Se possui alguma deficiência e mencionar qual.
§ 4° Incluir declaração de beneficiários do seguro obrigatório, conforme Formulário SEI A-303 Declaração de Beneficiários Seguro de Vida.
§ 5º As declarações mencionadas neste artigo devem ser assinadas pelo servidor.

Art. 3º Os documentos comprobatórios obrigatórios para alteração ou inclusão, que deverão ser anexados ao Processo SEI de recadastramento, são os seguintes:
a) Comprovante de residência com até 90 dias de sua emissão (água, luz, gás, telefone, televisão por assinatura, cartão de crédito), ou em caso de comprovante em nome de terceiros, anexar declaração do titular do comprovante de residência;
b) Certidão de casamento, com respectivas averbações;
c) Declaração pública de união estável;
d) Declaração de união estável particular conforme formulário fornecido pela URH, caso o servidor tenha companheira (o) e não tenha declaração pública de união estável;
e) Certidão de óbito do cônjuge ou companheiro ou documento que comprove esta situação, para retirada de dependente previdenciário;
f) Declaração de separação de fato contendo os dados do cônjuge, caso o servidor esteja separado de fato;
g) Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (se menor de idade) e CPF para filho(s);
h) Declaração de guarda de menor sob tutela;
i) Comprovante de graduação ou pós-graduação ou especialização.

Art. 4º Não será homologado o recadastramento dos servidores que não devolverem o Processo à URH até o 5º dia útil após o encerramento de seu mês de recadastramento ou que haja divergência na documentação apresentada para alteração ou inclusão cadastral.
§ 1º No caso de divergência em documentação apresentação, a URH contatará o servidor para que anexe a documentação correta ou preste esclarecimentos num prazo de 05 dias úteis.
§ 2º No caso de não apresentação de documentação, não serão alterados os dados e a URH firmará informação no Processo SEI quanto às divergências, bem como que os documentos e informações não foram homologadas.
§ 3º A ausência de autodeclaração prevista no § 3º e declaração de beneficiário do seguro obrigatório prevista no § 4 °, ambos do artigo 2º desta Instrução Normativa impedirá a homologação do recadastramento.

Art. 5º A URH deverá informar em cada Processo a homologação do recadastramento e se foram realizadas as alterações e inclusões no sistema de registros funcionais, quando houver.

Art. 6º O servidor que estiver legalmente afastado durante o período de recadastramento, deverá realizá-lo imediatamente no retorno.

Art. 7º Para o ano de 2025 o Calendário de Recadastramento se dará pela letra inicial do nome nos meses referidos no Anexo I.

Art. 8º O não atendimento ao Processo de recadastramento poderá ensejar a apuração de falta funcional, face descumprimento do artigo 196 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985.
Parágrafo único As situações excepcionais serão apuradas pela URH e submetidas ao Diretor-Presidente do PREVIMPA.

Art. 9º Os casos não previstos nesta Instrução serão avaliados em conjunto pela URH-PREVIMPA e a Diretoria Administrativo-Financeira do PREVIMPA, responsáveis pela organização, implementação, gerenciamento e fiscalização da execução do Recadastramento Anual.

Art. 10 Esta Instrução entra em vigor no dia 03 de junho de 2025.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

Anexo I - Calendário 2025 – Recadastramento Interno Anual do PREVIMPA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555878_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Extrato de Termo Aditivo da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 710/2023 - PROCESSO 23.0.000140032-0, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E DERIVADOS.
FORNECEDOR: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 93.702.249/0001-20.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 29350830/2024.
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 11, CARNE SUÍNA, LOMBO (PEÇA INTEIRA), código do material 1055532.
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: a contar de 14/05/2025, o Item 11 passa de R$ 18,89 para R$ 21,53.
BASE LEGAL: art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE MARCA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 - PROCESSO 24.0.000043399-0, objeto Registro de Preços de eventual aquisição de FERRAMENTAS E FERRAGENS para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.
FORNECEDOR: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 54.793.517/0001-04.
ATA REGISTRADA SOB O Nº 29225115/2024.
OBJETIVO DA ALTERAÇÃO DE MARCA: Troca de marca do item 16, CADEADO PADRÃO CEEE – código do material 1048297, de GOLD para PADO (a contar de 28/05/2025).
BASE LEGAL: art.124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais.
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - PROCESSO 25.0.000008616-1, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CNPJ: 21.551.379/0021-41.
VALORES: ITEM 12 (R$ 1,78).
VIGÊNCIA DA ATA: 28/05/2025 a 27/05/2026.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.
CNPJ: 61.418.042/0001-31.
VALORES: ITEM 13 (R$ 6,00).
VIGÊNCIA DA ATA: 28/05/2025 a 27/05/2026.

FORNECEDOR: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
NPJ: 93.305.910/0001-63.
VALORES: ITEM 05 (R$ 114,00).
VIGÊNCIA DA ATA: 28/05/2025 a 27/05/2026.

FORNECEDOR: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 42.227.547/0001-74.
VALORES: ITEM 01 (R$ 17,75).
VIGÊNCIA DA ATA: 28/05/2025 a 27/05/2026.

FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.807.173/0001-70.
VALORES: ITEM 10 (R$ 161,52).
VIGÊNCIA DA ATA: 28/05/2025 a 27/05/2026.

FORNECEDOR: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 13.008.903/0001-60.
VALORES: ITEM 07 (R$ 7,99).
VIGÊNCIA DA ATA: 28/05/2025 a 27/05/2026.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00.
VALORES: ITEM 04 (R$ 6,20).
VIGÊNCIA DA ATA: 28/05/2025 a 27/05/2026.

FORNECEDOR: VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA.
CNPJ: 45.517.180/0001-11.
VALORES: ITEM 02 (R$ 267,44).
VIGÊNCIA DA ATA: 28/05/2025 a 27/05/2026.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais.
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025 - PROCESSO 25.0.000033615-0, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de ÓLEO DIESEL para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS
FORNECEDOR: PETROFFÁCIL COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 05.537.296/0001-06.
VALOR MÁXIMO: R$ 613.279,14 (seiscentos e treze mil duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 1,00 % (um por cento) sobre o preço médio de distribuição da tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
VIGÊNCIA DA ATA: 30/05/2025 a 29/05/2026.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2025 – PROCESSO 25.0.000042285-4 - Aquisição de materiais de caixa plástica, gelo rígido, frasco de vidro com tampa, prato plástico em ABS, bolsa térmica e embalagem de alumínio para alimentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência,

integrante do Edital.

ITEM: 01.
VENCEDOR: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.322.621/0001-73.

ITEM: 02.
VENCEDOR: SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 36.417.420/0001-15.

ITEM: 03.
VENCEDOR: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 21.707.794/0001-06.

ITEM: 06.
VENCEDOR: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ: 37.652.289/0001-33.

ITENS: 04, 05 E 07.
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta Licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2025 – PROCESSO 24.0.000108828-5, para a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) veículos com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre - PGM, conforme especificado em Edital.

LOTE: 01.
VENCEDOR: FEIDEN TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.715.008/0001-22.

LOTE: 02.
VENCEDOR: BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 92.341.262/0001-38.

LOTE: 03.
VENCEDOR: TRANSPORTES PFS LTDA.
CNPJ: 93.168.698/0001-30.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025 – **PROCESSO 25.0.000033416-5,** para o registro de preços de gêneros alimentícios - hortaliças higienizadas e supergeladas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 17 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

I TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS
PROCESSO 24.0.000149478-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA, Edição 7509, divulgada em 06/05/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.
PROCESSO: 24.0.000149478-0.
FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 16.779.255/0003-04.
OBJETO: Eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação, para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.
ONDE SE LÊ: As Especificações Técnicas para os itens 1 e 2 se encontram nos Documentos SEI nºs 31673723 e 31673757, respectivamente.
LEIA-SE: As Especificações Técnicas para os itens acima se encontram no Termo de Referência 32958601.
ONDE SE LÊ: As Especificações Técnicas para os itens 1 e 2 se encontram nos Documentos SEI nºs 31673982 e 31674005, respectivamente.
LEIA-SE: As Especificações Técnicas para os itens acima se encontram no Termo de Referência 32958601.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

I TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS
PROCESSO 24.0.000149478´-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA, Edição 7509, divulgada em 06/05/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.
PROCESSO: 24.0.000149478-0.
FORNECEDOR: FELIPE KROTH COSSETIN LTDA.
CNPJ: 10.624.384/0001-77.
OBJETO: Eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação, para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.
ONDE SE LÊ: As Especificações Técnicas para os itens 1 e 2 se encontram nos Documentos SEI nºs 31673778 e

33493197, respectivamente.
LEIA-SE: As Especificações Técnicas para os itens acima se encontram no Termo de Referência 32958601.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 14/05/2025, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2025 – PROCESSO 25.0.000034622-8, para aquisição de 01 unidade de veículo tipo ambulância SAMU, conforme especificação anexa, código 768309 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do referido Edital.
MOTIVO: Alteração do Edital, Termo de Referência e Especificações Técnicas.
SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 16 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais.
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2025 - PROCESSO 25.0.000052089-9, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.105.362/0001-23.
VALORES: ITEM 01 (R$ 0,03).
VIGÊNCIA DA ATA: 02/06/2025 a 01/06/2026.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, cujo termo de cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025 – PROCESSO 25.0.000055785-7, para a contratação Direta para 02 (duas) vans com Motorista para transporte escolar afim de atender alunos PCD da EMEEF Lucena Borges.
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 09/06/2025, às 08h59min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 09/06/2025, às 09h.
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 09/06/2025, às 15h.
O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 – PROCESSO 24.0.000090985-4, para a contratação de empresa para execução da obra de recuperação estrutural da ponte Euclides da Cunha na avenida Ipiranga.

LOTE: 01.
VENCEDOR: LAVORO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 00.134.748/0001-87.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025 – PROCESSO 24.0.000137455-5, para a prestação de serviços Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, proteção dos taludes e drenagem do “corredor humanitário”, caminho de ligação entre a Avenida Castelo Branco e a Elevada da Conceição para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 90.318.338/0001-89.

Porto Alegre, 04 de junho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ERRATA

INEXIGIBILIDADE 218/2025
PROCESSO 25.0.000056850-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA, Edição 7518, divulgada em 19/05/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO - FESDT.
CNPJ: 04.870.072/0001-40.
OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o XXIII Congresso de Direito Tributário em Questão - FESDT nas datas de 27 a 29 de junho de 2025.
VALOR: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Vinculado PNAFM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2235-33903948 - 2.754.006.001 (PNAFM).
BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/21.
ONDE SE LÊ: Art. 75, II da Lei 14.133/21.
LEIA-SE: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 010/2025
LOTEAMENTO CONDOMÍNIO MARIANTE, SERTÃO I E SERTÃO II
PROCESSO 23.0.000036869-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por meio do ESCRITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E-REURB-PGM, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista de retificação complementar de beneficiados com Legitimação Fundiária e de Posse conforme segue:
NOME: Loteamento Condomínio Mariante, Sertão I e Sertão II.
ENDEREÇO: Estrada Afonso Lourenço Mariante, 2451, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS.
Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária e de posse em anexo.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

Lista de Extrato de Retificação complementar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5659_ce_555894_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO 168/2025

PROCESSO 25.0.000048492-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95653/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.
CONTRATADA: TACHYS GRAPHEN, CNPJ nº 10.233.150/0001-07.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 168/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de taquigrafia.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2025.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.285,00.
ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 08001 002472 33.90.39.86 1.5.00.001001 0001.
BASE LEGAL: Inciso II, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 25.0.000054472-0

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.
PATROCINADA: LUCIANO LEON LTDA, com sede a Rua São Mateus, nº 886, CEP 91.410-030, bairro Jardim do Salso, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 45.775.934/0001-33.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-3910-004320-33.90.39.99-1.500.001.001.
OBJETO: Contrato de patrocínio do evento Paleta Atlântida em Porto Alegre, a ser realizado no dia 07 de junho de 2025, no Cais Mauá, localizado na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.
VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato é de 01 (um) dia, 07 de junho de 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 254/2025.
BASE LEGAL: Art. 74, *caput,* da Lei Federal nº 14,133/2021.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

FERNANDA DA CUNHA BARTH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000124454-6, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do Autuado, NOTIFICA Alberto Bins, CPF n° 362.XXX,XXX-06, acerca da Decisão Administrativa nº 174/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 149194. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 049/2025, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O Autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000067792-5, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do Autuado, NOTIFICA Malgarino Roncato, CPF 418.XXX.XXX-20, acerca da Decisão Administrativa nº 926/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1007467. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 047/2025, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O Autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025

PROCESSO 24.0.000118162-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de higienização, tratamento arquivístico e digitalização de Autos de Processos, documentos, pranchas de engenharia/arquitetura sob demanda, e inserção em sistema a ser definido, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07602 004125 1.7.51.217001 1217 33.90.39.99.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso I ou II da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATO REGISTRADO SECON 95640/2025
PROCESSO 23.0.000154595-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 36.957.673/0001-81.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 90440/2024.
OBJETO: Implantação de PPCI na Usina de Asfalto da Restinga.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado

por mais 04 (quatro) meses a contar de 31/05/2025 para a conclusão dos serviços, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.
VALOR: R$ 385.135,61 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
MODALIDADE: PE 083/2024.
VIGÊNCIA: 30/09/2025.
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601.4269.339039-1.500001001.
BASE LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA
PROCESSO 23.0.000046526-7

NOTIFICAÇÃO Nº: 33879503.
TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 83149/2023.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Amigos para Sempre - ACAPS, CNPJ nº 24.891.183/0001-40.
OBJETO: Execução do Projeto Envelher Ser com Inclusão, Protagonismo e Brilho no Olhar II.
BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por meio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal do Idoso, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no TERMO DE PARCERIA Nº 83149/2023 SEI (23825207), em razão dos fatos e informações constantes no Processo de monitoramento de prestação de contas nº 24.0.000074268-2, considerando que foram realizadas diligências sem que a OSC tenha sido encontrada nos endereços informados, conforme manifestação da equipe de monitoramento no Documento SEI nº 33839749 e da Gestora demandante no Documento nº 33879196, NOTIFICA Organização da Sociedade Civil sobre intenção da aplicação da sanção de advertência, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem afastar a possibilidade de outras sanções, determinadas pelo Administrador Público, caso persistam as irregularidade persista. Ante o exposto, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso, conforme o disposto na cláusula quinta do termo de parceria, que deverá ser entregue por meio do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os Processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 27 de abril de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000122931-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95505/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.
CONTRATADA: TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 04.761.749/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, em 20/05/2025.
VALOR: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301.004087.33.90.39.04.1.5.00.001001 0001.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 189/2025

PROCESSO 24.0.000144603-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a Instituição Comunitária de Educação Isabel Vieira.
CNPJ: 10.918.645/0001-61.
OBJETO: Aquisição de veículo destinado ao transporte dos idosos e seus acompanhantes para que possam participar dos programas sociais, bem como o transporte de alimentos.
PROCESSO SEI: 24.0.000144603-3.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da Assinatura do Contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 189/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002861 1.500.001.000 44.50.42.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 167/2025.
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 177/2025

PROCESSO 24.0.000144689-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a União de Cegos do Rio Grande do Sul.
CNPJ: 90.299.116/0001-66.
OBJETO: Criação de espaço de convivência entre usuários no pátio ao fundo da OSC, onde serão realizadas atividades recreativas com os usuários através de jogos de tabuleiro.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da Assinatura do Contrato.
PROCESSO SEI: 24.0.000144689-0.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 177/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004477 1.500.001.000 33.50.43.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva 307/2025.
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000124679-1, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, CNPJ 92.828.110/0001-64, para o fim de repasse do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) oriundo da Emenda Federal, conforme Ofício nº 0494/2022, destinando-se à qualificação do serviço de fisioterapia por meio da contratação de 02 (dois) Fisioterapeutas para atendimento pelo período de 02 (dois) meses das pessoas assistidas pela Associação. Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de *e-mail* ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretario da Inclusão e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

TERMO DE FOMENTO 032/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000083486-6

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89490/2024.
TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95700/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Sol Maior CNPJ nº 05.989.888/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Manutenção Associação Sol Maior, conforme disposto na Lei Municipal 628, de 17 de agosto de 2009.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Segunda do termo de Fomento.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 074/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 13 (treze) meses, contados da data de assinatura.
VALOR: R$ 1.136.135,13 (um milhão cento e trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais e treze centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 335043 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 335043 - 1.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

TERMO DE FOMENTO 032/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000083486-6

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89490/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95636/2025.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Sol Maior, CNPJ nº 05.989.888/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Manutenção Associação Sol Maior, conforme disposto na Lei Municipal 628, de 17 de agosto de 2009.
OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n° 074/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 13 (treze) meses, contados da data de assinatura.
VALOR: R$ 1.136.135,13 (um milhão cento e trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais e treze centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 051/2022 – CMDCA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 335043 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 2.669.001.000 - 107305 - 2062 - 335043 - 1.669.001.000 - 107305 - 2062 - 445042 - 1.669.001.000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001907-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 144/2017.
ADITIVO Nº: 95613/2025.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e CEPA – Centro Diaconal Evangélico Luterano/CEDEL.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO ADITIVO: Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho previamente aprovado

pela Área Técnica, em retomada aos atendimentos prejudicados pela calamidade pública de maio/2024.
REGIME DE ATUAÇÂO DA PARCERIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos.
VALOR: R$ 179.289,91.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.15.000002574-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (em extinção), CNPJ 89.525.901/0001-00.
CONTRATADA: FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.931.788/0001-61.
CONTRATO INICIAL: 72090/2020 - FASC 008/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2019.
TERMO ADITIVO: Contrato Registrado SECON 95707/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.
OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 1.1 Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, fica este prorrogado, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2025 a 31/05/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 01/06/2025 a 31/05/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO 3.1 O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a critério da CONTRATANTE ou quando da conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto do presente Contrato, sem o pagamento de qualquer indenização para a CONTRATADA, referente ao período de prorrogação do prazo de vigência. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 **–** Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.
VALOR: R$ 7.559,79 (mensal).
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001442-8

CONTRATO: 015/2013 – FASC.
TERMO DE APOSTILAMENTO: Contrato Registrado SECON 95670/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC (EM EXTINÇÃO), CNPJ 89.525.901/0001-00.
CONTRATADO: TELMO ODILOM DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF nº 141.XXX.XXX-15.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel na Rua Emilio Keidan, nº 48/50.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto o pagamento do reajuste de 8,08% previsto na Cláusula Segunda, com base no índice do IGP-M, referente ao período de 19/03/2024 a 20/03/2025**.** CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL 2.2 Será acrescido ao valor mensal do Contrato R$ 365,02 (trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), totalizando R$ 4.885,02

(quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), no período estipulado na Cláusula Primeira 33518630. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 325/2012.
ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025.

Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.15.000003998-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2019.
ADITIVO Nº: 95641/2025.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Associação Beneficente Projeto Restaurar.
OBJETO DA PARCERIA: Gestão, em regime de mútua cooperação, de serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua, em regime de pernoite.
OBJETO DO ADITIVO: Incremento de 120 metas pelo período de 03 meses, bem como repasse adicional de parcela única para adaptações físicas no local de atendimento.
REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua na Modalidade Albergue.
VALOR: R$ 188.587,20/mês, por 03 meses, mais parcela única de R$ de 278.191,48.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO - ADVERTÊNCIA
PROCESSO 25.0.000017582-2

CONTRATO REGISTRADO: Nº 92923/2024.
CONTRATADA: GRUPO SS MULTISERVICE LTDA.
CNPJ: 19.694.574/0001-35.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).
OBJETO: Execução dos serviços de auxiliar de limpeza (rouparia), para os Centros de Comunidade do Município, durante a Temporada de Piscinas, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer (SMEL), executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL), vem NOTIFICAR a empresa GRUPO SS MULTISERVICE LTDA, CNPJ nº 19.694.574/0001-35, da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão da ocorrência nos meses de DEZEMBRO/2024 em que a empresa "Deixou de substituir ausência de funcionário para cobertura de posto de trabalho, por dia e por

funcionário". Conforme previsto no Termo de Referência, item 4.4.5. "Em caso de falta ao serviço (justificada ou não), substituir o profissional que executará os serviços sem nenhum acréscimo de custo ao órgão demandante dos serviços, imediatamente, não podendo em nenhuma circunstância deixar o posto desabrigado uma vez dada a natureza do serviço que presta". Em função do descumprimento contratual, em que compete à contratada, conforme item 7.1.2. "Cumprir as obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos, integrantes do presente Contrato", o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o previsto no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas e, inciso I do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Diante disso, fica concedido o prazo de 05 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhada, preferencialmente, através do correio eletrônico esporte.smel@portoalegre.rs.gov.br, ou entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situado na Rua General João Manoel, 50, 7º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

LUCAS MONTELLI DA ROCHA, Fiscal de Contrato.

NOTIFICAÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO - ADVERTÊNCIA

PROCESSO 25.0.000028630-6

CONTRATO REGISTRADO: Nº 92923/2024.
CONTRATADA: GRUPO SS MULTISERVICE LTDA.
CNPJ: 19.694.574/0001-35.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).
OBJETO: Execução dos serviços de Auxiliar de Limpeza (rouparia), para os Centros de Comunidade do Município, durante a Temporada de Piscinas, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer (SMEL), executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL), vem NOTIFICAR a empresa GRUPO SS MULTISERVICE LTDA, CNPJ nº 19.694.574/0001-35, da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão da ocorrência no mês de JANEIRO/2025 em que a empresa "Deixou de substituir ausência de funcionário para cobertura de posto de trabalho, por dia e por funcionário". Conforme previsto no Termo de Referência, item 4.4.5. "Em caso de falta ao serviço (justificada ou não), substituir o profissional que executará os serviços sem nenhum acréscimo de custo ao órgão demandante dos serviços, imediatamente, não podendo em nenhuma circunstância deixar o posto desabrigado uma vez dada a natureza do serviço que presta". Em função do descumprimento contratual, em que compete à contratada, conforme item 7.1.2. "Cumprir as obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos, integrantes do presente Contrato", o Município de Porto Alegre delibera a aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o previsto no item 11.1., da Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas e, inciso I do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Diante disso, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhada, preferencialmente, através do correio eletrônico esporte.smel@portoalegre.rs.gov.br, ou entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua General João Manoel, 50, 7º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

LUCAS MONTELLI DA ROCHA, Fiscal de Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 25.0.000061208-4

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e as OSCs abaixo elencadas na tabela

TERMO DE COLABORAÇÃO: Conforme tabela abaixo.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, conforme calendário escolar, por meio de gestão de unidade escolar.

VIGÊNCIA: Conforme tabela abaixo.

TERMO ADITIVO: 95664/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conceder reajuste de acordo com IPCA de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 (4,83 %) e majoração de 5% referente a qualificação dos profissionais que atuam nas escolas comunitárias de educação infantil.

VALOR: Conforme tabela abaixo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000; 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000; 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000; 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000; 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000; 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso livre, Salário Educação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

PROCESSO	ESCOLA	OSC	TERMO	PERÍODO/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	PLUS BERÇÁRIO
23.0.000136570-3	Ateliê da Infância	Escola de Educação Infantil Santa Bárbara da Restinga	88592/ 2024	01/01/2025 a 22/04/2025	R$ 55.319,04	NSA
23.0.000136570-3	Ateliê da Infância	Escola de Educação Infantil Santa Bárbara da Restinga	88592/ 2024	A contar de 23/04/2025 até 31/12/2025	R$ 90.315,84	R$ 4.521,96
17.0.000104480-0	Boa Vista	Associação de Moradores Jardim Ipiranga	71192/ 2020	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 94.079,00	R$ 4.521,96
17.0.000104480-0	Boa Vista	Associação de Moradores Jardim Ipiranga	71192/ 2020	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 146.763,24	R$ 4.521,96
17.0.000104921-6	Casa do Pequenino	Instituto Espírita Dias da Cruz	71381/ 2020	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 146.503,89	R$ 12.435,39
17.0.000104921-6	Casa do Pequenino	Instituto Espírita Dias da Cruz	71381/ 2020	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 161.529,93	R$ 12.435,39
17.0.000104770-1	Construindo o Amanhã - Vila Jardim	Associação Comunitária Construindo O Amanhã	71243/ 2020	01/01/2025 a 07/05/2025	R$ 97.669,26	NSA
17.0.000104770-1	Construindo o Amanhã - Vila Jardim	Associação Comunitária Construindo O Amanhã	71243/ 2020	A contar de 08/05/2025 até 31/12/2025	R$ 98.921,43	NSA
17.0.000104618-7	Espaço do Saber	Sociedade União da Vila dos Eucaliptos	71399/ 2020	01/01/2025 a 07/05/2025	R$ 122.712,66	NSA

17.0.000104618-7	Espaço do Saber	Sociedade União da Vila dos Eucaliptos	71399/2020	A contar de 08/05/2025 até 31/12/2025	R$ 166.538,61	NSA
17.0.000104511-3	Estrela Mágica	Casa Comunitária Estrela Mágica	71451/2020	01/01/2025 a 03/02/2025	R$ 145.251,72	R$ 4.521,96
17.0.000104511-3	Estrela Mágica	Casa Comunitária Estrela Mágica	71451/2020	A contar de 04/02/2025 até 31/12/2025	R$ 252.938,34	R$ 4.521,96
24.0.000045592-6	Instituto Mãe Dalva	Associação de Pais e Amigos do Bairro Nonoai	90422/2024	01/01/2025 a 22/04/2025	R$ 56.448,00	NSA
24.0.000045592-6	Instituto Mãe Dalva	Associação de Pais e Amigos do Bairro Nonoai	90422/2024	A contar de 23/04/2025 até 31/12/2025	R$ 67.738,46	NSA
17.0.000104610-1	Integração dos Anjos	Associação Integração dos Anjos	71323/2020	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 222.886,26	R$ 7.536,60
17.0.000104610-1	Integração dos Anjos	Associação Integração dos Anjos	71323/2020	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 262.955,70	R$ 12.058,56
24.0.000077948-9	Irmão Clóvis Rotava	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	90644/2024	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 95.960,58	R$ 4.521,96
24.0.000077948-9	Irmão Clóvis Rotava	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	90644/2024	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 116.657,96	R$ 4.521,96
17.0.000104674-8	Jardim de Oxum	Associação Amigos da Restinga	71251/2020	01/01/2025 a 31/01/2025	R$ 242.920,98	R$ 9.043,92
17.0.000104674-8	Jardim de Oxum	Associação Amigos da Restinga	71251/2020	A contar de 01/02/2025 até 31/12/2025	R$ 293.007,78	R$ 9.043,92
17.0.000104635-7	Jesus Menino	Instituto Pobre Servos da Divina	71343/2020	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 109.131,64	R$ 4.521,96
17.0.000104635-7	Jesus Menino	Instituto Pobre Servos da Divina	71343/2020	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 111.013,22	R$ 4.521,96
17.0.000104667-5	Lar da Criança Menino Jesus de Praga	Lar da Criança Menino Jesus de Praga	71321/2020	01/01/2025 a 22/04/2025	R$ 84.671,10	NSA
17.0.000104667-5	Lar da Criança Menino Jesus de Praga	Lar da Criança Menino Jesus de Praga	71321/2020	A contar de 23/04/2025 até 31/12/2025	R$ 118.539,54	NSA
23.0.000124147-8	Padre Benjamim Zanni	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	88777/2024	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 97.842,16	R$ 7.536,60

23.0.000124147-8	Padre Benjamim Zanni	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	88777/ 2024	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 99.723,74	R$ 8.290,26
23.0.000056917-8	Padre Nello Vanzo	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	84158/ 2023	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 103.486,90	R$ 7.536,60
23.0.000056917-8	Padre Nello Vanzo	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	84158/ 2023	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 118.539,54	R$ 7.536,60
17.0.000104745-0	Pequenos Pesquisadores	Associação dos Moradores da Chácara das Pêras	71261/ 2020	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 106.309,27	R$ 4.313,64
17.0.000104745-0	Pequenos Pesquisadores	Associação dos Moradores da Chácara das Pêras	71261/ 2020	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 111.954,01	R$ 6.406,11
17.0.000104584-9	Princesa Isabel	Associação dos Moradores do Conj. Residencial João Pessoa	71479/ 2020	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 79.026,36	NSA
17.0.000104584-9	Princesa Isabel	Associação dos Moradores do Conj. Residencial João Pessoa	71479/ 2020	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 79.026,36	R$ 6.782,94
24.0.000106265-0	Rainha das Águas	Associação Amigos da Restinga	94025/ 2025	A contar de 17/03/2025 até 31/12/2025	R$ 130.225,68	NSA
24.0.000045603-5	Topo Gigio II	Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz - CAIMC	94715/ 2025	A contar de 07/04/2025 até 31/12/2025	R$ 47.416,32	NSA
17.0.000104597-0	Vó Maria	Associação Comunitária dos Amigos Lar Creche Vó Maria	71104/ 2020	01/01/2025 a 09/02/2025	R$ 60.963,84	NSA
17.0.000104597-0	Vó Maria	Associação Comunitária dos Amigos Lar Creche Vó Maria	71104/ 2020	A contar de 10/02/2025 até 31/12/2025	R$ 67.738,46	R$ 3.391,47
25.0.000012214-1	Cantinho dos Piás - Un. Bom Jesus	Escolinha de Educação Infantil Cantinho dos Piás	95021/ 2025	A contar de 31/04/2025 até 31/12/2025	R$ 155.269,08	R$ 12.221,98
21.0.000042888-1	Santa Bárbara	Associação Amigos da Restinga	74314/ 2021	A contar de 18/02/2025 até 31/12/2025	R$ 105.182,28	NSA

Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000078256-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica a Errata de Extrato de Aditivo de Contrato nº 94836/2025, divulgado no DOPA do dia 28 de maio de 2025, Protocolo nº 555174, Edição nº 7525 a fim de corrigir a empresa contratada, conforme segue abaixo:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Onde se lê: "Escola Infantil Girafinha Travessa LTDA; onde se lê: EMPRESA CCSA EVENTOS PRODUCOES LTDA", leia-se: "XXXXXXXXX".", leia-se: Escola Infantil Girafinha Travessa LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90844/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 20 (vinte) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Girafinha Travessa - Cidade Baixa, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua da República, nº 384, Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Onde se lê: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21., leia-se: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, a qual se deu em 28/08/2024, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94836/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Onde se lê: O objeto deste termo aditivo consiste na atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de vagas disponíveis, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025, nos termos do subitem 11.7., leia-se: Atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o ressarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, bem como a ampliação de vagas disponíveis totalizando 55 (cinquenta e cinco) vagas, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025, nos termos do subitem 11.7.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Onde se lê: A vigência do Termo de Fomento nº 85092/2023 fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, com prazo para uso do recurso até 05/11/2024., leia-se: O presente termo aditivo terá vigência da Ordem de Início até o término de vigência do contrato.

VALOR: Onde se lê: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação. Para receber o repasse por criança atendida, a escola CONTRATADA deverá comprovar junto à SMED, a matrícula de cada estudante atendido, bem como sua frequência mensal., leia-se: Valor mensal de R$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente; A contar da ordem de início, será repassado mensalmente o valor extra de R$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação; A contar da ordem de início, a criança público-alvo da educação especial e inclusiva, atendida em escola credenciada por edital de credenciamento, será contabilizada por duas, para fins de repasse, mediante apresentação de laudo de profissional especializado ou atestado médico; A contar da ordem de início, a escola credenciada que atender crianças encaminhadas pela Unidade de Gestão de Vagas e que necessitar de alimentação diferenciada, poderá solicitar o ressarcimento do valor referente aos alimentos especiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Prévio nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Onde se lê: Gestão Tesouro, leia-se: Recurso Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO

DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 24.0.000153390-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95219/2025.
CONTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PGM/ANO: 95599/2025.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/ atividade de repasse à COOPTMA/RS COOPERATIVA ESTADUAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.636.591/0001-11, destinado a trocar o mobiliário do espaço que a Entidade mantém (Estúdio de Gravação Comunitário), e também qualificar tecnologicamente, tendo em vista que as atividades prestadas atendem crianças em idade escolar e necessitam do desenvolvimento de atividades extra escolares. A qualificação e troca dos materiais do local servirá para prestar um serviço mais amplo e de maior qualidade as crianças atendidas, pelo MUNICÍPIO, à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/ atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva Federal.
CONTRATADA: COOPTMA/RS COOPERATIVA ESTADUAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, CNPJ 31.636.597/0001-11.
OBJETO DO TERMO: Correção da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Apoio à produção artesanal de tambores tradicionais para o fortalecimento das práticas culturais e espirituais dos povos de matriz africana, por meio da aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais e realização de oficinas. O projeto visa promover a criação de tambores de alta qualidade e material acessível para comunidades locais e eventos culturais, fomentando a autonomia das comunidades e a geração de emprego e renda. Esta parceria será realizada, pelo MUNICÍPIO, e à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva Federal.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 211/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste Termo de Fomento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Emendas Federais 2024 - SMCEC - Exercícios Anteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001 002421 2.7.06.034110 33.50.43.07 101001 00001 00001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE 255/2025

PROCESSO 25.0.000052780-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADO: ENGLISH TECH TECNOLOGIA EM APRENDIZAGEM ACELERADA LTDA.
CNPJ: 02.637.719/0001-63.
OBJETO: Elaboração, revisão e mediação artística dos Editais do FUMPROARTE, a ser realizada, no presente exercício, pelo período de 12 meses e a contar da assinatura da Ordem de Início.
VALOR: R$ 50.000,00, a ser pago, mensalmente, em 12 parcelas no valor de R$ 4.166,50.
MODALIDADE: nº 255/2025.
ORIGEM DE RECURSOS: 2.759.206.001 1206 RECURSOS FUNDO MUN. DE APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA

E CULTURAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004 - 2432 - 33.90.39 - 1.759.206.001 - 1206.
BASE LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020 e a Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO 95673/2025

PROCESSO 25.0.000057150-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95673/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADA: JS Serviços - Portaria Limpeza Segurança Estacionamento Eventos e Serviços Gerais LTDA.
CNPJ: 23.146.452/0001-81.
OBJETO DO CONTRATO: Apresentação Carnavalesca da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CARNAVALESCA UNIÃO DA VILA DO IAPI.
MODALIDADE: Inexigibilidade 253/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva Municipal 123/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-33.90.39.00-1.500.001.001.
BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000049176-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95553/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADO: ANDRÉ PAZ PERES.
CPF: XXX.456.130-XX.
OBJETO DO CONTRATO: Reserva de espaço do TEATRO DE CÂMARA TÚLIO PIVA no período de 29 de maio de 2025 de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Incs. I a III, do Art. 30, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000049176-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95423/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Da Cultura.
CONTRATADA: CLARA DOS SANTOS BRUNO.
CPF: XXX.899.550-XX.
OBJETO DO CONTRATO: Reserva de espaço da Sala Álvaro Moreira no período de 16 de abril de 2025 de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Incs. I a III, do Art. 30, da Lei 14.133/2021

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO
PROCESSO 25.0.000053370-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95684/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 19.819.470/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Entrega de lanches para eventos realizados em dezembro de 2024.
MODALIDADE: Termo de Pagamento por Indenização Administrativa - Sem Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: dezembro de 2024.
VALOR: R$ 42.001,50 (quarenta e dois mil e um real e cinquenta centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-002493-33.90.92.03-1.500.001.001.
BASE LEGAL: art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no disposto no art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000143253-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95705/2025.
INDENIZANTE: Secretaria Municipal da Cultura.
INDENIZADA: Vento Norte Sonorização LTDA.
CNPJ: 093.260.016/0001-14.
OBJETO DA INDENIZAÇÃO: Prestação de serviços de Infraestrutura para o Carnaval de Porto Alegre no Porto Seco no dias 14/03/2025 e 15/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.
PERÍODO INDENIZADO: 14/03/2025 e 15/03/2025.
VALOR: R$ 99.985,92 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004.002432.33.90.39.00.1.500.001.001.
BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 259/2025

PROCESSO 25.0.000067338-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADO: Sociedade Recreativa Beneficente e Cultural Academia de Samba União da Tinga.
CNPJ: 93.131.498/0001-02.
OBJETO: Duas apresentações Artísticas Carnavalescas durante o evento Arraial com Samba União da Tinga, nos dias 15 e 22 de junho de 2025.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-33.90.39.00-1.500.001.001.
BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 260/2025

PROCESSO 25.0.000066894-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADO: 40.455.516 ADRIANO SOUZA DOS SANTOS.
CNPJ: 40.455.516/0001-45.
OBJETO: Circuito *Hip Hop* Lomba do Pinheiro, composto por cinco evento contendo palestras, *shows* e *workshops*.
VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-33.90.39.23-1.500.001.001.
BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004

PROCESSO 19.0.000081259-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 78622/2022.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95719/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONTRATADA: TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 24.477.500/0001-87.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de levantamentos, Laudos e projetos de engenharia

complementares ao projeto arquitetônico de reforma do Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do Contrato por 240 dias, a contar do dia 02/06/2025.
MODALIDADE: Tomada de Preços 004/2022.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 240 dias, a contar do dia 02/06/2025.
VALOR: R$ 188.845,63 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-449051800000-0001.
BASE LEGAL: art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000004065-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87.393/2023.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.357/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Armant Ar Condicionado Ltda.
CNPJ: 13.591.585/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para reforma da climatização e do telhado da cobertura do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro – HPS de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 012/2023 e seus anexos.
OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 10/03/2025 a 08/05/2025. Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo que consta no documento SEI nº 32463196.
MODALIDADE: Edital de Concorrência nº 012/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 10 de junho de 2024 a 08 de maio de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de junho de 2025.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143574-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.101/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Associação dos Amigos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.
CNPJ: 08.616.600/0001-20.

OBJETO: Repasse de recursos à Associação Amigos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas para qualificar a saúde na primeira infância, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 293/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade Chamamento Público nº 015/2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 de maio de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de maio de 2026.
VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 293/2025.
O repasse do valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dar-se-á em parcela única.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004030-1.5.00.001001-001-33.50.43.00.
BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000062046-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 72.149/2020.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.629/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda.
CNPJ: Nº 00.331.788/0027-58.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigenoterapia e suporte ventilatório para uso domiciliar de pacientes residentes no Município de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO 7° TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado, em caráter excepcional, por mais 03 (três) meses a contar de 28/05/2025.
O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.
A contar de 28/05/2025, conforme acordado entre as partes, fica reajustado o valor contratado em 50% do IPCA, referente a competência de maio/2024 a abril/2025, representando um índice de 2.764865%, o que acarretará uma repercussão financeira de R$ 19.480,53 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), para o período contratado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 270/2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de maio de 2020 a 27 de agosto de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2025.
VALOR: A contar de 28/05/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 727.534,32 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme a planilha de custos.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0172.4109.2865.339039.
BASE LEGAL: Artigos 40, XI, 55, III e 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000105505-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94.851/2025.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.596/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio Ltda.
CNPJ: 00.695.978/0001-15.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro, Auxiliar de Limpeza e Supervisor para a Secretaria Municipal de Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 14/04/2025, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato, a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS 000040/2025 e o Decreto Federal nº 12.342/24 que majorou o salário minímo nacional, ficam repactuados:
O valor do salário normativo que passa de R$ 1.540,51 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) para R$ 1.653,58 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
O custo unitário do auxílio alimentação que passa de R$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos);
O Plano de Benefício Social Familiar passará de R$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos) para R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), conforme a Cláusula Trigésima Nona da CCT;
A contar de 14/04/2025, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.23 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto Municipal nº 23.209/25, passando para R$ 5,00 (cinco reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 482/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de abril de 2025 a 09 de abril 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.
VALOR: A contar de 14/04/2025, considerando a Cláusula Primeira e Segunda do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 6.636.677,39 (seis milhões seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme a planilha de custos, acarretando um aumento de R$ 434.741,74 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004010-33903401-1.5.00.001001; 01804-004020-33903401-1.6.00.501001; 01804-004038-33903401-1. 6.21.170001; 01804-004045-33903401-1.6.21.230001; 01804-004109-33903401-1. 6.00.501001.
BASE LEGAL: Artigos 135, § 3º, § 4º, § 6º e 25, § 8º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 24.0.000143374-8

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 97.129.878/0001-63, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas

Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
053/2025	258/2025	R$ 100.000,00	24.0.000143374-8

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 24.0.000143485-0

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA/PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.630.413/0002-81, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de

Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA/ PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
165/2025	257/2025	R$ 154.000,00	24.0.000143485-0

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025
PROCESSO 25.10.000005223-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025 – **PROCESSO 25.10.000005223-2** – Materiais para obra e madeiras, exclusivo para ME e EPP.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 17 de junho de 2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 22.14.000002489-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA, Edição 7517, divulgada em 16/05/2025:
CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80669/2022.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB.
CONTRATADA: Flag Transportes EIRELI.
CNPJ: 33.265.766/0001-57.
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de veículo com Motorista.
MODALIDADE: PE 183/2022
DATA DA ASSINATURA:14/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2024 a 30/11/2025.

VALOR: R$ 102.954,60 (cento e dois mil nocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
ONDE SE LÊ: Reajuste contratual de acordo com as cláusulas quinta, item 5.2 e quinta, passando de R$ 6.537,08 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos), para 6.863,87 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), IPCA de 4,999030%, a partir de 30/11/2024 a 01/12/2025.
LEIA-SE: Reajuste contratual de acordo com as cláusulas quinta, item 5.2 e quinta, passando de R$ 8.171,08 (oito mil cento e setenta e um reais e oito centavos), para 8.579,55 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), IPCA de 4,999030%, a partir de 30/11/2024 a 01/12/2025.
ORIGEM DE RECURSOS: Administração Geral - DEMHAB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039990400-1.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022

PROCESSO 22.16.000026377-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2022.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A, CNPJ 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: Teletex Sul Telecomunicações e Automação Ltda, CNPJ 93.139.848/0001-87.
OBJETO DO CONTRATO: A prestação dos serviços de manutenção dos relógios ponto.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 15/06/2025 a 15/06/2026.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 38.052,96 (trinta e oito mil cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-004263-1.5.01.400.003-33.90.39.05.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.
BASE LEGAL: Artigo 71, caput, da Lei 13.303/2016 e artigo 192 do RILC/EPTC.

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 005/2025

O DIRETOR-GERAL do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 992/2023, para fins de aplicação da orientação proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, considerando o disposto nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, CONVOCA os aposentados abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na Unidade de Atendimento e Cadastro do PREVIMPA, sito a Rua Gen. João Manoel, 50, 3º andar, Centro

Histórico, Porto Alegre/RS, das 09h às 16h, munidos da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. O não comparecimento poderá acarretar a retificação da concessão do benefício de acordo com a Decisão do TCE. Caso já tenha se manifestado, favor desconsiderar essa convocação.

APOSENTADO	PROCESSO
HERMES AUGUSTO MARTINS	20.13.000005894-4
SERGIO LUIZ DA SILVA MARINS	20.13.000000218-3
ROGERIO LUIZ SILVA DA SILVA	22.13.000005139-8
HELBIO GARCIA DIAS	21.13.000003088-3

Porto Alegre, 02 de junho de 2025.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br